



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RS

Rua Marcílio Dias, n.º.1030 - Menino Deus - CEP 90130-000 - Porto Alegre/RS  
Telefone (51) 3014-4700 - [www.crars.org.br](http://www.crars.org.br) - [fiscalizacao@crars.org.br](mailto:fiscalizacao@crars.org.br)



### INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO – RCA PESSOA JURÍDICA - CONFORME RN CFA 643/2024

Entende-se por Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades de Administração os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecidos aos registrados nos CRAs pelos tomadores dos seus serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), comprobatórios da prestação de serviços nos campos privativos do Administrador, de que trata a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Para efeito do RCA de pessoa jurídica serão aceitos Comproventes de Aptidão ou Atestados/Declarações de Capacidade Técnica, relativos a serviços prestados a partir da data de seu registro no CRA.

O RCA de Pessoa Jurídica deve ser solicitado ao Conselho Regional de Administração da jurisdição onde o serviço foi prestado, mediante requerimento e recolhimento da taxa respectiva;

O requerimento deve conter a assinatura do Representante Legal da pessoa jurídica e do Profissional de Administração Responsável Técnico;

É por meio do RCA, que os Conselhos Regionais de Administração constituem e alimentam o Acervo Técnico das pessoas jurídicas registradas;

O RCA de Pessoa Jurídica não tem prazo de validade.

O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, a ser registrado no CRA, deverá estar de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos, quanto ao objeto, características, quantidades e prazos (início e final), e devidamente visado pelo profissional Responsável Técnico.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O requerimento deve ser preenchido em 3 (três) vias, com os dados do Contratado e do Contratante;

O requerimento deve estar acompanhado do comprovante de aptidão (Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), do Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos, se houver e, ainda, de um dos seguintes documentos: - Nota Fiscal de Serviços; - Ordem de Serviço; - Nota de Empenho; ou - Extrato Contratual publicado na imprensa oficial, quando o contratante for Órgão Público;

Para efeito de RCA de Pessoa Jurídica, o Atestado de Capacidade Técnica deve estar visado pelo Profissional de Administração Responsável Técnico, de acordo com a assinatura cadastrada no Sistema do CRA para emissão da CIP;

Pagamento da taxa referente ao registro do Atestado/Declaração – consultar valores no site (enviada após a conferência da documentação);

## OBSERVAÇÕES

Para ocorrer o registro, a empresa deve possuir registro empresarial no CRA-RS e cadastro atualizado, estar em dia com as obrigações legais vigentes perante o CRA.

A solicitação de registro somente será aceita, se os documentos estiverem rigorosamente completos.

A documentação deve ser protocolada diretamente no CRA-RS ou enviada via correios.